



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO N° 046/2023

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Que determine a remessa, a esta Casa, de Projeto de Lei dispondo sobre a Criação da Guarda Civil Municipal e dá outras providências. E, para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei Complementar que segue anexo.

JUSTIFICATIVA: A presente proposição de minha interferência visa a manutenção da ordem, a guarda do patrimônio do Município, dos órgãos da Administração direta e indireta, das escolas, hospitais, patrulhamento nas praças públicas, policiamento de trânsito e onde se fizer necessário proteger o patrimônio público contra crimes e atos de vandalismo, orientar o público e o trânsito de veículos e fazer a vigilância das áreas de preservação natural e cultural.

Diante dessas tragédias que vem ocorrendo no Brasil todo, a instituição da Guarda Municipal trará diversos benefícios para a segurança das escolas. A presença de agentes de segurança nas imediações das escolas pode inibir ações criminosas, além de garantir a proteção dos alunos e dos profissionais que trabalham no local.

A Guarda Municipal, por ser uma instituição ligada à prefeitura, pode trabalhar em conjunto com as secretarias municipais de educação e segurança, criando uma rede de proteção e atuação em conjunto para prevenir e solucionar problemas relacionados à segurança nas escolas.

Além disso, a Guarda Municipal pode oferecer treinamentos e capacitações para os profissionais da escola, como professores e diretores, para que



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

estes saibam como agir em situações de risco e como prevenir ações criminosas no ambiente escolar.

Dessa forma, a instituição da Guarda Municipal pode ser uma importante medida para garantir a segurança nas escolas, contribuindo para um ambiente escolar mais seguro e protegido para alunos, professores e demais funcionários.

Assim, tomei esta iniciativa no sentido de atender inúmeros pedidos da população ipamerina, de instituir no município a Guarda Civil Municipal, objetivando a prevenção e diminuição da criminalidade e violência.

Diante do exposto solicito a compreensão do Executivo Municipal para apreciação do referido Anteprojeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

Lúcia Lopes
Lúcia Lopes
Vereadora



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente